



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Paratinga - BA

Quarta-feira • 31 de maio de 2023 • Ano VII • Edição Nº 1179

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
ANEXOS (LEI Nº 939/2023)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
AVISO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024)	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ANEXOS (LEI Nº 939/2023)

CONTRATO DE PERMUTA DE BENS IMÓVEIS

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE PARATINGA/BA pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº14.105.225/0001-17, com sede na Praça do Fórum, nº 763, Centro, Paratinga- BA, CEP: 47500-000, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Prefeito Marcel José Carneiro de Carvalho**, inscrito no CPF sob o nº 950.818.605.49, RG 08.475.535.07, residente e domiciliado Avenida Dr. Manoel Novais, s/n, Centro, Paratinga/BA, CEP: 47500-000, doravante denominados PRIMEIRO PERMUTANTE e **CLARICE RIBEIRO DE CARVALHO**, brasileira, viúva, portadora do RG nº 01.087.677.677.44, inscrito no CPF sob o nº 273.793.615.20 residente e domiciliada na Avenida Dr. Manoel Novais, 249, Centro, CEP: 47500-000, Paratinga/BA, doravante denominado SEGUNDO PERMUTANTE, firmam contrato de permuta de bens imóveis, devidamente aprovado pela LEI MUNICIPAL Nº 939 de 13 de março de 2023, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA 1ª. O PRIMEIRO PERMUTANTE é proprietário e possuidor do imóvel bem público rua "c", loteamento São Judas Tadeu – Pedro Francisco, Centro, Município de Paratinga/BA, com caracterizada com área total 920,24 m² (novecentos e vinte metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados) e um perímetro de 147,96 m, possuindo as seguintes confrontações: O Lote de terreno, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO SÃO JUADAS TADEU" localizado na Rua C Loteamento São Judas Tadeu, no município de Paratinga - BA, comarca de Paratinga - BA, na quadra formada pelas , Rua C, Loteamento São Judas Tadeu, Espólios de Pedro Francisco de Carvalho, Manoel Messias Ferreira Sá Teles, Cleuber Ferreira de Souza ME, Wellington Silva Ribeiro, Evanilde do Socorro Gomes e Almicio Lopes Belo, localizado na esquina da Rua C, Loteamento São Judas Tadeu com a Espólios de Pedro Francisco de Carvalho, o qual se encontra livre e desembaraçado de quaisquer dívidas ou ônus.

CLÁUSULA 2ª. O SEGUNDO PERMUTANTE é proprietário e possuidor do imóvel caracterizado com área total de 3.102,746 m², possuindo as seguintes medidas e confrontações: mede pela frente em 01 (uma) linha reta 52, 61m, segue do ponto P8 a P9 16,05m, segue do P9 a P10 4,35m, segue do P10 a P1 12,08m, confrontando com casas residenciais; mede pelo lado direito 01 (uma) linha reta P1 a P2 32,61m, confrontando com lote urbano com inscrição imobiliária nº 0101.031.0781.001, mede pelo lado esquerdo em 01 (uma) linha reta P5 a P6 1,60m, segue do ponto P6 a P7 42,75m, confrontando com as casas do Bairro Centro Cidade Paratinga- BA, mede pelo lado do fundo do ponto P2 a P3 39,35m, Confrontando com a Rua A loteamento São Judas Tadeu, segue do ponto P3 a P4 10,15m, Confrontando com a Rua A loteamento São Judas Tadeu, segue do Ponto P4 a P5 17,75m, Confrontando com a Rua A loteamento São Judas Tadeu, totalizando uma área de 3.102,746m², o qual se encontra livre e desembaraçado de quaisquer dívidas ou ônus.

CLÁUSULA 3ª. OS PERMUTANTES convencionam PERMUTAR entre si os imóveis objetos deste contrato, transferindo um aos outros todos os direitos, domínio e posse sobre eles e uma vez sendo o imóvel da segunda PERMUTANTE maior e mais valioso do que o imóvel da PRIMEIRA PERMUTADA, acordou-se o pagamento no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), valor que será pago em 4 (quatro) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) pelo PRIMEIRO PERMUTANTE, com início no ato da publicação deste termo no diário oficial do Município de Paratinga/BA e as demais até o dia 30 de cada mês, iniciando em 30/07/2023, à título de compensação, despesa esta que será honrada com a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	2	Prefeitura Municipal de Paratinga/BA
Unidade	707	Sec. Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Proj/atividade	1040	Construção, ampliação e reforma de rede de esgoto sanitário
Elemento de despesa	449061	Aquisição de imóveis

CLÁUSULA 4ª. OS PERMUTANTES, na data da assinatura deste instrumento, adquirem a propriedade e assumem a posse de seus respectivos imóveis permutados.

CLÁUSULA 5ª. Cada um dos PERMUTANTES providenciará imediatamente a escritura definitiva do imóvel permutado em seu nome, assumindo todas as despesas advindas deste ato, não podendo a outra parte causar retardo ou embaraço ao ato.

CLÁUSULA 6ª. O pagamento dos impostos e taxas incidentes sobre cada um dos imóveis passam a correr, a partir da assinatura deste instrumento, por conta dos PERMUTANTE que o recebeu.

CLÁUSULA 7ª. A SEGUNDA PERMUTANTE arcará com todas as eventuais responsabilizações civis e penais caso descumpra qualquer regra do direito sucessório quanto aos valores advindos deste termo, não possuindo o PRIMEIRO PERMUTANTE qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA 8ª. O não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato acarretará uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do imóvel, além das custas relativas aos procedimentos legais e honorários advocatícios para garantia dos direitos da parte inocente.

CLÁUSULA 9ª. O presente contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, vinculando as partes, seus herdeiros e sucessores, sendo vedado o direito de arrependimento ou desistência, comportando adjudicação compulsória na hipótese de recusa, omissão ou impossibilidade de se outorgar ou lavrar a favor um do outro o título definitivo do imóvel.

CLÁUSULA 10ª. Os contratantes elegem, para dirimir qualquer questão pertinente a este instrumento, o foro do município de PARATINGA/BA, renunciando, desde logo, a qualquer outro.

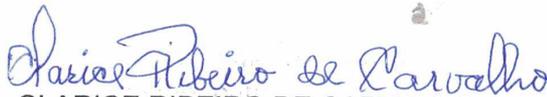
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

PARATINGA/BA, 31 de maio de 2023.



MUNICÍPIO DE PARATINGA/BA
Marcel José Carneiro de Carvalho
Prefeito

Marcel José Carneiro de Carvalho
Prefeito



CLARICE RIBEIRO DE CARVALHO
CPF: nº 273.793.615.20

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

LICITAÇÃO Nº: 1003959

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA

O Município de Paratinga, através do seu Pregoeiro torna público aos interessados que se realizará a licitação: na modalidade de **REGISTRO DE PREÇOS - Pregão Eletrônico – nº. 024/2023**. Objeto: **A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CAMISAS, BLUSAS, MALHARIAS, UNIFORME ESCOLAR, LENÇOL E ROUPAS HOSPITALARES PARA O MUNICÍPIO DE PARATINGA-BA. ABERTURA DAS PROPOSTA DIA 12 DE JUNHO DE 2023, ÀS 08H00MIN E DISPUTA DE LANCES DIA 12 DE JUNHO DE 2023, AS 09:00 HORAS**. O edital este disponível no site www.paratinga.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br demais informações poderão ser obtidas na sala da Comissão de Licitação localizada à situada na Rua Benjamim Constant, S/Nº, Centro – Paratinga - Bahia (EM CIMA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), no horário das 08h00min às 12h00min. Informações através do tel: (77) 3664 - 2063 e do e-mail licitacao.paratinga.jbt@gmail.com. Paratinga - Ba, 30 de Maio de 2023.
Jeferson Brito Teles. Pregoeiro.